



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** e a empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 01/08/2017, sob o nº 6314953, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.527.405/0001-45, estabelecida na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Augusto de Lima, nº 233, Conj. 1208, Centro, CEP: 30.190-000, neste ato representada pela Sr.^a **MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº 7.160.302 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 955.318.076-00, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência do que consta no Processo Administrativo Digital nº 2020/9098-TJ, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

MIRNA MARTINS DE CARVALHO:95531807600
 07600

Assinado de forma digital por MIRNA MARTINS DE CARVALHO:95531807600
 Dados: 2020.10.08 16:01:07 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 033/2018-FUNJEAM, que compreende a prestação de serviços de **publicação de avisos de licitação e outras matérias** de interesse do **CONTRATANTE**, em jornal de grande circulação, com periodicidade diária, com circulação regional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 033/2018-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado de **R\$ 2.454,84 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** perfazendo o valor total estimado de **R\$ 29.458,08 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).**

4.2. No preço já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

5.1. As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903947, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2020NE01076, de 06/10/2020**, no valor de R\$ 5.973,44 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais, e quarenta e quatro centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

MIRNA MARTINS DE
 CARVALHO:95531807600
 1807600

Assinado de forma digital por MIRNA MARTINS DE CARVALHO:95531807600
 Dados: 2020.10.08 16:01:30 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 07 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
 Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
 CONTRATANTE

MIRNA MARTINS DE
 CARVALHO:95531807600

Assinado de forma digital por
 MIRNA MARTINS DE
 CARVALHO:95531807600
 Dados: 2020.10.08 16:01:44 -03'00'

Sr.^a **MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES**
 Responsável legal da empresa W & M Publicidade Ltda - EPP
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG.: _____

RG.: _____